

PORTARIA Nº. 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga em 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 163/2015.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 168 da Lei Municipal nº 060/2001 que Dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, atendendo à solicitação formulada mediante Memorando Interno da comissão designada pela Portaria nº 163/2015,

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, prazo para conclusão do processo, ALERTANDO à comissão que nos termos do art. 160 do RJU os trabalhos deverão ser concluídos dentro deste interregno.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte dias do mês de outubro de 2015.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda